



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

LEI N°1057/2019

CRIA O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal da Família, cujo se celebrará todo dia 15 de Maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 10 DE JULHO DE 2019.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito